



DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 84, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo-PE;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.857, de 28 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 73.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 73.450,00
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.0000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**

JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS



90 01 00

10.122.1001.2181.0000

3.3.90.39.00

05

300 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFRETAMENTO COVID 19

R\$ 13.450,00

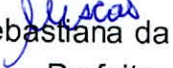
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS

COVID-19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 06 de agosto de 2020.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita